DECRETO Nº6.049, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.953, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado a Diretoria de Finanças, a suplementar dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R$ 19.117,00 (dezenove mil cento e dezessete reais) para a seguinte do dotação orçamentária:

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
14.452.0062.2.010 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha 126).....R$ 19.117,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0110 – Geral

Art. 2º - Para atendimento do remanejamento que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
14.452.0062.1.002 – IMPEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha 109).....R$ 9.117,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0100 – Geral

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
14.452.0062.2.010 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 128).....R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0110 – Geral

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal